



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº : 011/2022
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Gabinete do Prefeito
Data : 24 de janeiro de 2022

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Serranos.

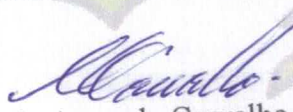
O Prefeito Municipal deste Município, subfirmado, tem o dever e a honra de remeter a esta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º 011/2022 dispõe sobre "DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

Informo que o referido projeto de lei editado a fim de resguardar o poder aquisitivo do funcionalismo municipal a título de reajuste salarial.

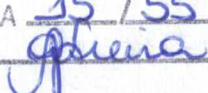
Em anexo encaminho a estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Na certeza de que este importante projeto será aprovado por esta Casa Legislativa, aguardo manifestação favorável, aproveitando a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Com estima e apreço.


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dênis da Silva Alves
DD. Presidente da Câmara Municipal
SerranosMG

PROTOCOLADO
EM 24 / 01 / 22
HORA 15 / 55




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 041/2022

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

A Câmara Municipal de Serranos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do executivo municipal que percebem acima do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2022, em 13,18% (treze vírgula dezoito por cento).

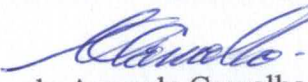
§ 1º – O reajuste dos servidores que percebem o salário mínimo foi fixado de acordo com a Medida Provisória nº 1.091 de Dezembro de 2021.

§ 2º - O reajuste definido no caput deste artigo não abrangerá os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias que terão seus vencimentos fixados através de piso salarial, de acordo com a Lei Municipal nº 1006 de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas da presente lei, serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Serranos, 24 de janeiro de 2022


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal



DESCRIÇÃO DA DESPESA

A despesa se refere a Projeto de Lei nº 003/2022, cujo projeto dispõe sobre o reajuste de 13,18% das remunerações dos cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Serranos. Valor da base de cálculo: R\$ 226.913,18, referente a folha de efetivos; e R\$ 218.352,39, referente a folha de Contratados, ambos de Dez/2021.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
JANEIRO	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00
FEVEREIRO	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00
MARÇO	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00
ABRIL	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00
MAIO	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00
JUNHO	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00
JULHO	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00
AGOSTO	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00
SETEMBRO	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00
OUTUBRO	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00
NOVEMBRO	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00
DEZEMBRO	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00	R\$ 58.656,00

TIPO DE DESPESA

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

TESOURO MUNICIPAL **Recursos Ordinários**
 FUNDO MUNICIPAL _____
 CONVÊNIO _____
 OUTRA FONTE _____

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR R\$ R\$ 703.872,00 aproximadamente anualmente

IMPACTO FINANCEIRO

O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL.
 O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA
 PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 24/01/2022

TESOUREIRO

EM 24/01/2022

CONTADOR

EM 24/01/2022

PREFEITO MUNICIPAL